LEI Nº 1.053, DE 10 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados
10.301.0008.2084- Manutenção do Programa Saúde Bucal
62 3.3.90.30.00.00 (10710) Material de Consumo.....R$ 24.000,00
TOTAL **R$. 24.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), será utilizado remanescentes na Conta bancaria de receitas próprios do programa Saúde Bucal, de Recursos do Governo Federal

1111299990277 – PAB FIXO Conta nº 37.052-5.....R$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de maio de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde